



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL MARUIM

DECRETO Nº 04/2021
De 20 de abril de 2022

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito
do Poder Legislativo Municipal e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, neste ato através do
seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Será decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da
Câmara Municipal de Maruim nos dias 22 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-S e CUMPRA-SE.

Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
LUIZ EDUARDO BITTENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal